

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2172, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1022, de 21.12.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 - Saúde Pública.

Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)

10.301.0017.2002 – Programa Emerencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
110	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
150	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
360	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	10.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação	1017	25.000,00
Suplementação por anulação	494	10.000,00
Total Suplementações		35.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte, tal como previsto no Inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme a seguir descritos:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)

10.301.0017.2002 – Programa Emerencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
70	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
310	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

2 – TOTAL POR ANULAÇÃO:

FONTE 1017	25.000,00
FONTE 494	10.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (1º.2.2021).


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
Portaria nº 006, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 2172, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1022, de 21.12.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO:**1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:****05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI****001 - Saúde Pública.****Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)**

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: **1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)**
10.301.0017.2002 – Programa Emergencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
110	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
150	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
360	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	10.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação	1017	25.000,00
Suplementação por anulação	494	10.000,00
Total Suplementações		35.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte, tal como previsto no Inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:**05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI****001 – Saúde Pública.**

Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)**Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)**

10.301.0017.2002 – Programa Emerencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
70	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
310	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

2 – TOTAL POR ANULAÇÃO:

FONTE 1017		25.000,00
FONTE 494		10.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO		35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (1º.2.2021).**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**
Prefeito Municipal**ROBSON DA SILVA REIS**
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 006, de 4.1.2021